

Regulamento

PROGRAMA EXPERIMENTA O TÉCNICO

2026/2027

Artigo 1º**Âmbito**

O presente regulamento tem por objeto definir as regras referentes ao **Programa Experimental Técnico** do Instituto Superior Técnico, curso não conferente de grau preparatório para Ingresso no Ensino Superior. Tem como objetivo o reforço das competências e conhecimentos dos alunos em áreas gerais e específicas, com o objetivo de motivar e preparar os alunos para o ingresso no ensino superior, permitindo uma melhor adaptação. Este curso não substitui a necessidade de candidatura para ingresso nesse nível de ensino.

Artigo 2º**Objetivos**

Constituem objetivos do Programa:

1. Facilitar a transição para o ensino superior, familiarizando os(as) estudantes com metodologias de estudo próprias do Ensino Superior.
2. Reforçar os conhecimentos dos estudantes nas áreas científicas das provas de ingresso do Concurso Nacional Acesso ao Ensino Superior (CNAES) ao IST, ou a outra Instituição de Ensino Superior com oferta formativa na área das Ciências e Tecnologias.
3. Desenvolver competências de estudo, organização, literacia científica, gestão do tempo e resiliência, num ambiente de Ensino Superior.
4. Promover a integração académica, social e cultural.
5. Criar condições para diminuir o insucesso e o abandono no primeiro ano de frequência do ensino superior.

Artigo 3º**Destinatários**

Podem candidatar-se à frequência do **Programa Experimental Técnico**:

- a) Estudantes a frequentar o 12º ano e que estejam a preparar a sua candidatura ao Ensino Superior.
- b) Estudantes que tenham concluído o 12º ano e queiram ingressar no Ensino Superior.

Artigo 4º**Candidatura**

1. A candidatura é realizada no portal de admissões do IST, nos prazos fixados para o efeito, e instruída com o documento seguinte em formato PDF:
 - a) Comprovativo de conclusão do 11º ano (com discriminação das notas de cada disciplina);
2. A apresentação da candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento definido no **Anexo I** do presente regulamento.
3. A não apresentação do documento referido no nº1, ou o não pagamento da taxa de candidatura dentro do prazo de candidaturas, implica o indeferimento liminar da mesma.

Artigo 5º

Seriação

A seriação dos candidatos será feita tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Média do 11º ano;
- b) Data e hora de submissão da candidatura (em caso de empate).

Artigo 6º

Vagas, Prazos Propinas e Emolumentos

As condições específicas referentes a vagas, prazos, propinas e emolumentos, estão definidas no **Anexo I** do presente regulamento.

Artigo 7º

Matrícula e Inscrição

1. Os candidatos admitidos devem efetuar a matrícula e inscrição dentro do prazo estipulado no calendário (**Anexo I**).
2. Os candidatos colocados, que não façam a sua matrícula no prazo estipulado, perdem o direito à vaga.
3. A matrícula e inscrição no programa, confere aos estudantes o acesso às infraestruturas do Campus.

Artigo 8º

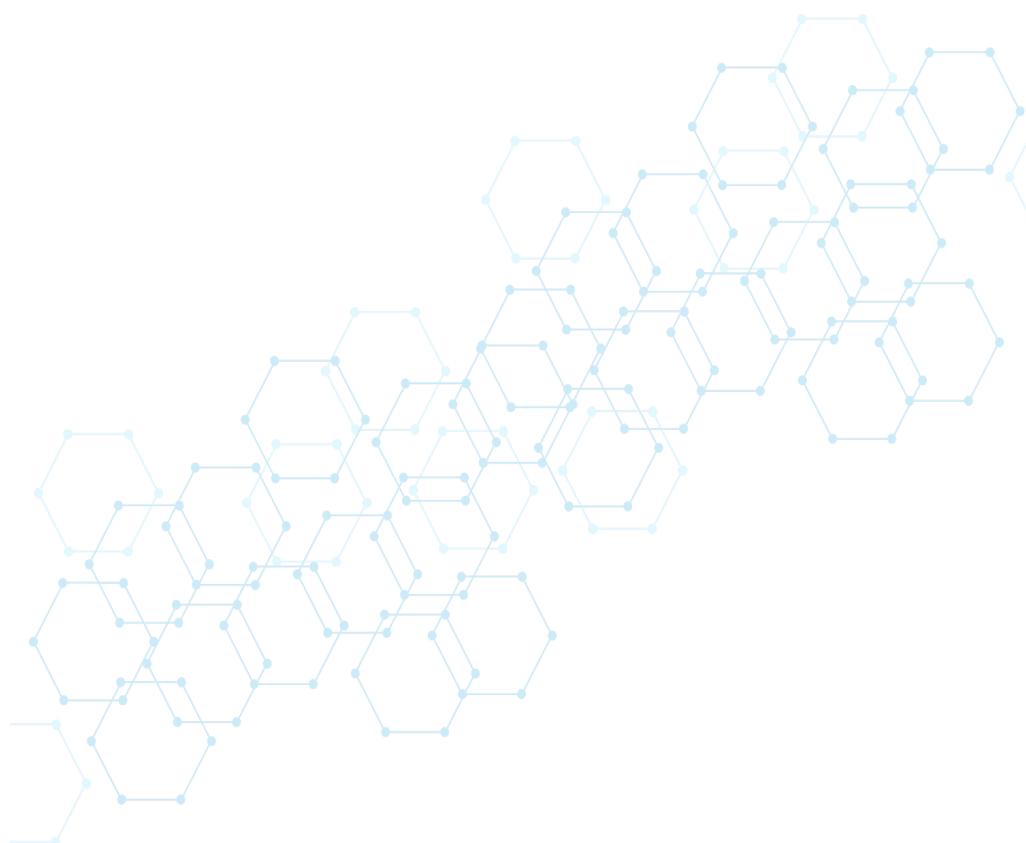
Propinas, Taxa de Secretaria e seguro escolar

1. O valor da propina pode ser pago na totalidade na data de pagamento da 1ª prestação ou em oito prestações, de outubro a maio (até ao dia 8 de cada mês). O pagamento da 1ª prestação (ou a totalidade da propina) é feito no ato da matrícula.
2. Será aplicado um desconto de 10% ao pagamento da totalidade da propina no ato da matrícula.
3. O pagamento da prestação referente ao mês de junho, é repartido pelas três primeiras prestações.
4. O pagamento da taxa de secretaria, que inclui o seguro escolar, deverá ser realizado com o pagamento da **primeira prestação da propina**. O não pagamento dentro do prazo gera um agravamento de 50% do valor da taxa.
5. O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, única e exclusivamente, se não estiverem reunidas as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
6. Não há lugar a reembolso dos valores pagos, referidos no ponto anterior, decorrente da anulação da matrícula e/ou inscrição, por iniciativa do Estudante.

Artigo 9 

Avalia  o e Certifica  o

1. As unidades curriculares do **Programa Experimenta o T cnico** s o objeto de avalia  o qualitativa (Passa/Reprova) no final do curso.
2. Ap s conclus  o, com aproveitamento, do **Programa Experimenta o T cnico**, ser  emitido o respetivo certificado com a indica  o da participa  o no programa, n mero de horas e conte dos.



ANEXO I

Vagas, Prazos, Emolumentos, Calendário, e Propinas – Programa Experimenta o Técnico

Vagas

25 vagas para 2026/2027

Prazos

Submissão de Candidaturas	até 4 de outubro de 2026
Publicação dos resultados	7 de outubro de 2026
Matrícula e inscrição	8 a 12 de outubro de 2026

Emolumentos

Candidatura	50,00 € (não reembolsável)
Inscrição e seguro escolar (no ato da matrícula)	35,00 € (não reembolsável)

Calendário

Início das aulas	15 de outubro de 2026
Entrega do Projeto	15 de maio de 2027 (apresentação até ao final de maio)
Fim das aulas	30 de junho de 2027 (o mês de junho será exclusivamente dedicado à preparação para os exames nacionais)
Férias Letivas	
Férias de Natal	14 de dezembro de 2026 a 2 de janeiro de 2027
Férias de Carnaval	8 a 10 de fevereiro de 2027
Férias da Páscoa	22 de março a 4 de abril de 2027

Propinas

Podem optar por uma das modalidades seguintes:

Pagamento da totalidade da propina	
No ato da matrícula	2 475,00 € (não reembolsável) (Será aplicado um desconto de 10% ao pagamento da totalidade da propina no ato da matrícula)

Pagamento da propina em prestações	
Valor anual da propina	2 475,00 € (não reembolsável) (O pagamento da prestação referente ao mês de junho, é repartido pelas três primeiras prestações)

Plano de pagamentos		
Prestação	Data de vencimento	Valor a pagar
1 ^a	No ato da matrícula	366,67 €
2 ^a	Até 8 de novembro	366,67 €
3 ^a	Até 8 de dezembro	366,67 €
4 ^a	Até 8 de janeiro	275,00 €
5 ^a	Até 8 de fevereiro	275,00 €
6 ^a	Até 8 de março	275,00 €
7 ^a	Até 8 de abril	275,00 €
8 ^a	Até 8 de maio	275,00 €

PLANO CURRICULAR

Ano letivo 2026/2027

9 horas/semana

3 horas/dia  s segundas, quartas e sextas

das 16:00  s 19:00

Disciplina	N� horas/semana	Dias/semana	N� horas/dia
Matem�tica A	4	Segundas e Quartas	2
Programa��o e Eletr�nica	2	Segundas e Quartas	1
F�sica e Qu�mica A	2	Sextas	2
Projeto de Investiga��o ou Empreendedor	1	Sextas	1 *

*1 hora semanal de contato com o orientador do projeto (com uma apresenta  o por trimestre)

Integra  o no Programa de **Mentorado** **Programa Experimenta o T cnico**.

Integra  o no Programa de Tutoria – **Study Groups** **Programa Experimenta o T cnico**.